



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: NPE

Comunicado: 291/2023

Data: 29/09/2023

Assunto: **Orientações Gerais – Nova ATPC EFAPE**

A realização das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo/Atividades Pedagógicas de caráter formativo, produzidas pela EFAPE, **terão início a partir de 02 de outubro de 2023**, sendo realizadas de forma remotamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE). Essas atividades estão em conformidade com a norma complementar para o cumprimento da Resolução SEDUC nº 55 de 29-06-2022 e da Resolução SEDUC nº 133 de 29-11-2021.

- A nova organização das atividades pedagógicas de caráter formativa ofertadas pela EFAPE tem como objetivo:
- Propor diferentes abordagens do Material Digital;
- Refletir sobre as técnicas de gestão de sala de aula, as metodologias ativas, o uso de tecnologia e as estratégias para desenvolvimento do Material Digital;
- Garantir a formação continuada docente.
- Desta forma, as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo/Atividades Pedagógicas de caráter formativo deverão contemplar dois tempos de formação que são ofertados pela EFAPE, através da plataforma AVA/EFAPE (<https://avaefape2.educacao.sp.gov.br>), sendo assistida de forma assíncrona e cumpridas na UE.
- Na Plataforma AVA-EFAPE, o docente terá acesso a sua área de conhecimento e deverá assistir a uma ATPC EFAPE do seu respectivo componente e a outra ATPC EFAPE de livre escolha, podendo ser outro componente ou ainda optar pelo tema transversal de Educação Antirracista ou Educação Especial.
- Todos os Profissionais da Educação que possuem aula atribuída deverão cumprir ATPC/Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo proporcionais às suas cargas horárias e de acordo com o cargo e/ou a função (Professor de Ensino Fundamental e Médio, PEB I ou PEB II).

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

• Nas UE de tempo parcial devem ser ofertadas aos professores um mínimo de três e máximo de sete ATPC/Atividades Pedagógicas de caráter formativo obrigatórias. Para os professores do Programa Ensino Integral, segundo a orientação do CGRH, devem fazer, no mínimo, 5 ATPC/Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo, com duração de 45 minutos cada, sendo: 2 ATPCG, 1 ATPCA e 2 ATPC EFAPE.

• O registro de presença pelos professores, bem como a validação pela gestão escolar na SED não é mais necessário.

• A Gestão Escolar terá acesso ao relatório mensal dos professores que acompanharam as duas atividades pedagógicas de caráter formativo/ATPC oferecidas pela EFAPE, sendo que, os docentes que participam do Programa Multiplica SP #Professores poderão ser dispensados desta atividade. O registro de presença dos professores na ATPC que é ofertada pela UE mantém necessária e cada escola poderá se organizar da maneira que melhor entender.

• Em breve o “Documento Orientador da Nova ATPC” será compartilhado com a Rede Estadual de maneira a sanar as possíveis dúvidas.

Responsável:

Ângela Viviane j. B. Andrade
PEC - Biologia

De acordo:

Lúcia Elene Doriguello - CEC